# RIO OFICI DATA: 25/01/2023



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO N.º 14.698/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica transferido um cargo de Gerente de TICs, símbolo TIC3, ocupado por Maitê Cruz Almeida, da Secretaria Executiva para a Secretaria Municipal Ações Estratégicas e Economia Criativa.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências para comprimento do presente Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**AXEL GRAEL- PREFEITO** 

DECRETO N.º 14.699/2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais:

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, para o mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026, de acordo a Lei do FUNDEB - Lei nº 14.113 de 2020. DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros no Conselho Municipal do FUNDEB – período 2023-2026;

Representante do Poder Executivo - Municipal – Fundação Municipal de Educação Titular: Lorena Neves Pestana Ribeiro

Suplente: Cheila Lilian Pacetti de Almeida e Silva

Representante do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação Titular: Rosane Cristina Feu Santos

Suplente: Palmira Silva

Representante dos estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes da Educação de Jovens e Adultos

Titular: Luiz Rosa

Suplente: Maria Marli da Silva Ferreira Representante do Conselho Tutelar Titular: Paulo Roberto Gonzalez Ferre Nascimento

Suplente: Joel Marcelo de Lima Lopes

Representante dos Diretores da das Escolas Básicas Públicas Titular: Roberta Oliveira da Silva Graziani

Suplente: Gláucia Aparecida Teixeira Leão

Representante do Conselho Municipal de Educação - CMEN Titular: Sergio Miguel Turcatto Suplente: Fabrício Baptista de Martino

Representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública; Titular: **Maria de Fátima Sousa Melo** 

Suplente: Claudia Pinto Novaes Medeiros

Titular: Bruno Mattos da Silva Suplente: Daiane Maria da Silva

Representantes dos professores da Educação Básica Pública

Titular: Claudete Ferreira da Silva Suplente: Thiago Coqueiro Mendonça

Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Gabriela da Conceição Belo Suplente: Elida Cristina Machado Vianna

Representantes de estudantes da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas Titular: Haylla Cassimiro de Oliveira

Suplente: Ana Carla Pereira de Souza

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**AXEL GRAEL- PREFEITO** 

Port. nº 73/2023- Nomeia MAITÊ CRUZ ALMEIDA para exercer o cargo de Gerente de TICs, TIC-3, da Secretaria Executiva, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na CI nº 387/2022.

Port. nº 74/2023- Nomeia SANDRO ALVES SALDANHA para exercer o cargo de Gerente de TICs, TIC-3, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga criada pela Lei nº 3704/2022, acrescido das gratificações previstas na Cl nº 387/2022.

## Despachos do Prefeito

Tendo em vista o apurado no Processo 070/000891/2017 e 070/002824/2022, bem como o Parecer 009/FMS/PGA/2022, declaro, com base no artigo 56 da Lei 3.048/2013, a NULIDADE do ato administrativo exarado nos autos do Processo 070/00891/2017 em 23/08/2017, pelo então Superintendente da SUTEN, tornando sem efeito o Ofício SUTEN 155/2017.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 155/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1605/2022, instaurado através da Portaria nº 955/2022.

PORTARIA № 154/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/1599/2022, instaurado através da Portaria nº 956/2022. PORTARIA № 161/2023- Prorroga, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº

020/001604/2022, instaurado pela Portaria nº 961/2022.

PORTARIA № 196/2023- Considerar designados, BRUNO COSTA DA LUZ Mat. nº 1246264-0 e LUIZ HENRIQUE ALVES VIEIRA Mat. nº 1246297-0 para FISCAIS da Ata de Registro de Preço do Pregão nº 66/2022 celebrado as empresas CLARO S.A e TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Despachos do Secretário

Pagamento de Férias Não Gozadas - Deferido - 20/4543/2022, 70/4505/2022

Progressão Funcional – Indeferido – 20/1922/2022 Progressão Funcional – Deferido – 20/1922/2022 Progressão Funcional – Deferido – 20/160, 161/2023, 190/230, 228/2022

Abono Permanência - Indeferido - 20/032/2023 Adicional – Deferido – 20/087, 112/2023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP n.007/2023, de 23 de janeiro de 2023- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 3º, Capítulo I das Normas Administrativas à instauração de Inquérito Técnico **RESOLVE**: Nomear FLÁVIO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 1235943-8, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO na VIATURA, MARCA/MODELO MMC/L200 TRITON SPO GL 2021 - Placa MRF9498, COR BRANCA, acidentada em 10/12/2022, para apurar as causas, efeitos e responsabilidades dos danos

PORTARIA SEOP n.008/2023, de 23 de janeiro de 2023- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 3º, Capítulo I das Normas Administrativas à instauração de Inquérito Técnico RESOLVE: Nomear MÁRCIO

# RIO OFICI DATA: 25/01/2023



ROMARIZ ACACCIO, matrícula n.º 1234.522-1, para proceder INQUÉRITO TÉCNICO na VIATURA, MARCA/MODELO VW/GOL - Placa LTP9D31, COR BRANCA, acidentada em 30/10/2022, para apurar as causas, efeitos e responsabilidades dos danos

CORRIGENDA: Portaria nº 048/2022/ SEOP, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói, de 07/09/2022, onde se lê: LEANDRO DE SOUZA SCHIMIDT, matrícula nº 1242.528-0, leia – se: JUAREZ AZEVEDO SOUZA, matrícula 1234.463-8

# SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

A COMISSÃO DE SELEÇÃO divulga que, após aberto o prazo para interposição de recurso, nenhuma OSC apresentou recurso sobre o resultado preliminar divulgado no dia 13 de janeiro de 2023. Sendo assim, segue o resultado final do Chamamento Público nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação conforme tabela abaixo:

osc		Pontuação
1.	REDEH	9,5
2.	ECOS	7,7
3.	IPROSA	6,2
4.	Inspira Ações	2,0 - Eliminada

OBJETO: Gestão Administrativa, Tecnológica e Educacional do Projeto da Plataforma Urbana Digital da Engenhoca, com a respectiva manutenção e inovação de equipamentos multimídia e de informática, visando atender às demandas tecnológicas das soluções que irão compor a Plataforma Urbana Digital da Engenhoca.

HOMOLOGO, para que produza os devidos efeitos legais, o resultado do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para celebração de parceria voltada à gestão da Plataforma Urbana Digital da Engenhoca - Processo Administrativo nº 813000015/2022, declarando vencedora a OSC REDEH - CNPJ: 39.064.233/0001-93, primeira colocada na fase de seleção no valor de R\$ 3.689.655,29 (três milhões seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) de acordo com o  $\S$  4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014 e art. 29 do Decreto Municipal nº 13.996/2021.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E GEOTECNIA

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a desistência da vaga de Analista Geotécnico do candidato Rodrigo da Silva Azeredo, convoca a 2º colocada, Juliana Soares Baptista da Silva para contratação. A candidata deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

"Auto de Infração SMARHS: 0829; Processo: 130001449/2021 e 250001393/2022; Data: 03/10/2022; Nome: Welida Cristina do Nascimento Costa; Relato: Descumprimento da compensação ambiental estipulada na advertência nº 3321, pelo desmonte e supressão de vegetação constatados em 22/06/2021 pela Guarda Ambiental, conforme relatório no processo 13/001449/2021; Local da Infração: Estrada Engenho do Mato, lado direito do nº 12/32; Infringência: Art. 234, incisos X e XII, Lei Municipal 2602/2008; Sanção: Art. 229, inciso I, Lei Municipal 2602/2008; Multa Imposta: R\$ 502,02 (Quinhentos e

"Auto de Infração SMARHS: 0831; Processo: 250001991/2022 e 250001049/2022; Data: 23/01/2023; Nome: Espolio de Augusto Carneiro de Albuquerque; Relato: Descumprimento da compensação ambiental estipulada na advertência nº 3318, pela supressão de 02 indivíduos arbóreos, constatada em 11/11/2020, conforme reportado no PA 250001049/2020; Local da Infração: Rua Hilário Ferreira de Souza, lotes 93, 94 e 95, Engenho do Mato: Infringência: Art. 234. inciso XII. Lei Municipal 2602/2008: Sanção: Art. 229. inciso I. Lei Municipal 2602/2008: Multa Imposta: R\$ 502.02 (Quinhentos e dois reais e dois centavos)

Auto de Notificação SMARHS: 3500; Processo: 130000731/2022; Data: 19/01/2023; Nome: Ao proprietário da casa 33; Endereço: Rua São Caetano, Condomínio Parque Jurujuba, nº 01, casa 33 – Jurujuba; Fica notificado que o imóvel de cor amarela, no final do condomínio, encontra-se em parte localizado em Unidade de Conservação Integral, Parque Natural de Niterói (PARNIT), conforme relatório do Processo Administrativo 130000731/2022. Dessa forma, é necessária a retirada/demolição da parte do deck apontada no relatório. Para maiores esclarecimentos, entrar em contato pelo e-mail fiscalização @meioambiente.niteroi.rj.gov.br; Prazo: 30 dias

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 0151; DATA: 18/01/2023; AUTUADO: ARMANDO PINHEIRO PEREIRA; CPF: 002.126.198-96; ENDEREÇO: RUA LOPES DA CUNHA, S/N, QD 002, LT 001, FONSECA; RELATO: fica notificado em caráter de advertência que constitui infração leve realizar queima ao ar livre de materiais que comprometam de alguma forma o meio ambiente ou a sadia qualidade de vida, conforme art. 234-IV da lei municipal 2602/08. Foi constatada queima em seu terreno pela CMA/GCM no dia 26/04/2019, que gerou o auto de constatação 2161.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO 3200; DATA: 10/01/2023; PESSOA FÍSICA: AO PROPRIETÁRIO DA ÚLTIMA CASA DO Nº 12 DA RUA ALAGOAS, VILA PROGRESSO; NOTA: na forma do disposto na lei de controle ambiental do Estado do Rio de Janeiro, fica notificada no prazo de 60 dias a contar da data de recebimento da presente, a providenciar a conexão do esgoto a rede coletora existente, conforme previsto no Decreto Estadual nº 41310; Em caso de não atendimento, V Sª ficará sujeito às penalidades previstas no artigo 2º da lei estadual nº 3467/00; Caso já tenha sido realizada a adequação do lançamento de esgoto, comparecer à SMARHS para esclarecimentos.; Prazo: 60 dias

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL PGM RESIDÊNCIA № 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 4º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica daProcuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

CLASSIFIC	CAÇÃOINSCRIÇÃO	NOME
61 <sup>a</sup>	0001087	PAULA C FRANÇA DE SOUZA
62 <sup>a</sup>	0000581	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO
63 <sup>a</sup>	0000073	LUCAS DE SOUZA DAMASCENO RAMOS

- 1.1. Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item 126 do Edital PGM nº 01, de 22 de fevereiro de 2022, ANEXADAS, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, em PDF, com ASSUNTO: CONVOCAÇÃO RESIDENCIA JURIDICA, atendendo ao Decreto 13506/2020 e a Resolução PGM nº 16/2020, até o dia **30** de janeiro de **2023**:
- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) currículo;
- d) número da conta bancária (xerox do cartão do banco ou extrato obtido junto ao banco) e chavePIX vinculada ao banco;
- e) comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- g) documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório;
- h) título de eleitor com comprovante da última votação;
- i) em se tratando de candidato beneficiário de cota destinada a portadores de deficiência, laudo médico com a indicação da deficiência, podendo ser exigida inspeção oficial médica antes da admissão.
- 1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexo ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: DESISTÊNCIA RESIDENCIA JURÍDICA
- 1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: FINAL DE FILA RESIDÊNCIA JURÍDICA.
- 1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

EDITAL PGM ESTÁGIO FORENSE Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O Procurador Geral do Município de Niterói, no uso das suas atribuições, CONVOCA, nesse ato, os candidatos aprovados no 9º Exame de Seleção para o Programa de Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município de Niterói, abaixo relacionados:

caradona Octar do Manicipio de Miteroi, abaixo relacionados.					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME			
8 <sup>a</sup>	0000083	RODOLPHO DA SILVA CARVALHO			
9a	8000000	EDUARDO SIMPLÍCIO MARTINS GUIMARÃES			
10 <sup>a</sup>	0000020	MARIA MAIRLEM DA SILVA SOUSA			
11a	0000144	LUCAS ERFITAS LETTRÉ			

# RIO OFICIA ATA: 25/01/2023



12 <sup>a</sup>	0000110	JOSE MACHADO VIDAL FRANCO
13 <sup>a</sup>	0000122	LEONARDO JANDRE MATARUNA
14 <sup>a</sup>	0000141	JULIANA CARVALHO BARBOSA

- Os candidatos acima arrolados deverão enviar a documentação abaixo solicitada, na forma do item XII do EDITAL PGM ESTÁGIO FORENSE Nº 01 DE 15 DE AGOSTO DE 2022, ANEXADAS em PDF, para o e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com ASSUNTO: CONVOCAÇÃO ESTÁGIO FORENSE, até o dia 30 DE JANEIRO DE 2023:
  a) Declaração da Faculdade de Direito, oficial ou reconhecida, de conclusão de 3/5 partes do curso degraduação;
- b) Certidão de matrícula em Faculdade de Direito (oficial ou reconhecida);
- c) Certidão de que não sofreu penalidade disciplinar;
   d) Histórico escolar atualizado;
- e) Xerox da carteira demonstrando a inscrição nos quadros de estagiário da OAB/RJ ou protocolo derequerimento da inscrição;
- f) Foto 3 x 4;
- g) Curriculo; h) Número da conta bancária ITAÚ (xerox do cartão do banco).
- 1.2. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistênciapor escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral do Município, que deverá ser encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: DESISTÊNCIA ESTÁGIO FORENSE.
- 1.3. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem, poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral do Município, encaminhada anexa ao e-mail cejur@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: FINAL DE FILA ESTÁGIO FORENSE.
- 1.4. A não manifestação imotivada implicará desistência da vaga e exclusão do certame.

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** EXTRATO N.°: 12/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas n.º 43/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Laboratório Dom Bosco Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Raphael Berba Campos; OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas – TAC, o pagamento à DOM BOSCO pelos serviços de exames laboratoriais prestados sob a forma complementar ao SUS, nos meses de julho, setembro, outubro e novembro do ano de 2022; VALOR TOTAL: R\$ 42.772,18 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos); VERBA: Fonte: 207; Programa de Trabalho: 2543.10.302.0133.6152; Código de Despesa: 33.90.39.00; Nota de Empenho: 1097/2022; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/14749/2022; ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022. CORRIGENDA

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9º andares, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-01, resolve publicar a presente CORRIGENDA, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 200/12979/2022 a fim de alterar a data de assinatura contida no extrato 203/2022, da seguinte forma: onde se lê: "ASSINATURA: 26 de dezembro de 2022", leia-se: "ASSINATURA: 14 de dezembro de 2022".

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FESAÚDE

EXTRATO Nº.008/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos e Ferramentas de TI durante o período de 12 meses. Processo 720.000.081/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 33/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Luiz Cesar Thomas, CNPJ nº 26.184.320/0001-32, pelo valor total de R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites <u>www.niteroi.ri.gov.br</u> e <u>www.fesaude.niteroi.rj.gov.br</u>.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 020/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos e Ferramentas de TI durante o período de 12 meses. Processo 720.000.081/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 33/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Microtecnica Informatica Ltda, CNPJ nº 01.590.728/0009-30, pelo valor total de R\$ R\$ 39.304,80 (trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e oitenta centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites <u>www.niteroi.rj.qov.br</u> e <u>www</u> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 021/2023 v.br **e** www.fesaude.niteroi.ri.gov.b

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos e Ferramentas de TI durante o período de 12 meses. Processo 720.000.081/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 33/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Mr de Oliveira Chaves Ltda, CNPJ nº 12.027.340/0001-95, pelo valor total de R\$ 2.468,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta oito reais). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites www.n eroi.rj.gov.br e wv

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Insumos e Ferramentas de TI durante o período de 12 meses. Processo 720.000.081/2022, modalidade de licitação Pregão Eletrônico SRP nº 33/2022; Fornecedor(s) registrado(s): Quality Atacado Eireli, CNPJ nº 15.724.019/0001-58, pelo valor total de R\$ 2.098,94 (dois mil, noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). A vigência da ata será de 12 (doze) meses a partir desta publicação. Detalhamento da ata nos sites <a href="www.niteroi.ri.gov.br">www.niteroi.ri.gov.br</a> e <a href="www.fesaude.niteroi.ri.gov.br">www.fesaude.niteroi.ri.gov.br</a>. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 07/2023

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 07/2023, do tipo Menor Preço, pelo critério de julgamento por menor preço por item em sessão pública eletrônica a partir das 10:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 28 de fevereiro de 2023, através do site <a href="https://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>, objetivando a aquisição de materiais de uso odontológico a serem utilizados nos procedimentos realizados pela Coordenação de Saúde Bucal, nas unidades do Programa Médico de Família geridas pela FeSaúde, pelo prazo de 12 meses, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, relativo ao processo administrativo nº 720.000.534/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras e www.niteroi.rj.gov.br - Licitações FeSaúde.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico nº 003/2022

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é Contratação de Agente de Integração para DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO não obrigatório e supervisionado de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, educação profissional de ensino médio, educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos, para atendimento das necessidades dos projetos educacionais da Diretoria do Ensino Fundamental e departamentos da Fundação Municipal de Educação de Niterói, em favor da licitante **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ**, CNPJ nº 05.342.580/0001-19, vencedora da disputa com o valor de **R\$ 2.351.712,00** (dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil setecentos e doze reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 204312.122.0145.6274, Código de Despesa nº 3390-30, Fonte 205. Processo Administrativo: 210/4559/2021.

#### AVISO - PREGÃO ELETRONICO - Nº 049/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 07 de fevereiro de 2023, a partir das 10h30min, com início de disputa às 11h (horário de Brasília) através da plataforma Licitações-e (http://www.licitacoes-e.com.br) acessível através do nº 984082. O Pregão tem por objeto a aquisição de Brinquedos Itinerantes para a realização das atividades recreativas pedagógicas nas unidades escolares, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/11643/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <a href="http://www.elucitacoes-e.com.br">http://www.elucitacoes-e.com.br</a> e http://www.elucitacoes-e.com.br e http://www.elucitacoes-e.com.br</a>.

AVISO - PREGÃO ELETRONICO — Nº 047/2022

A Fundação Municipal de Educação de Niterói torna público que será realizada Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico SRP, no dia 08 de fevereiro de 2023, a partir das 10h30min, com início de disputa às 11h (horário de Brasília) através da plataforma Licitações-e (<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">http://www.licitacoes-e.com.br</a>) acessível através do nº 984083. O Pregão tem por objeto a aquisição de Materiais de Arte para a realização das atividades pedagógicas nas unidades escolares, conforme especificações constantes do ANEXO I - Termo de Referência do Objeto, relativo ao Processo nº210/11644/2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">http://www.licitacoes-e.com.br</a> e <a href="http://www.educacaoniteroi.com.br">http://www.educacaoniteroi.com.br</a>.

O Presidente do CEC da UMEI Professora Margareth Flores, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na UMEI, bem como país e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta UMEI, para uma Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 07/02/2023, às 08h, em primeira convocação e não havendo quórum conforme determinação do estatuto, às 8h30min, para a discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos

Constituição de novos membros do CEC;

# RIO OFICI DATA: 25/01/2023



- Plano de Aplicação dos recursos do PDDE (capital e consumo);
- Calendário escolar de 2023;
- · Assuntos Gerais .

NITERÓI PREV.

#### PROCESSO Nº 310/001239/2022 - INDEFERIDO

#### CORRIGENDA:

Na Portaria PRESI nº 12/2023, publicada em 20 de janeiro de 2023, onde se lê "Decreto 3018/1999", leia-se: " Decreto 3048/1999".

Na Fixação de Pensão de MJONATHAN CERQUEIRA COUTINHO e DILTON HENRIQUE CERQUEIRA COUTINHO, publicada em 20 de janeiro de 2023, onde se lê "Decreto 3018/1999", leia-se: " Decreto 3048/1999"

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2022 REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE JURADOS PARA O DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL/2023 DA CIDADE DE NITERÓI 2º Chamamento com alteração de data do Carnaval

#### DO OBJETO

O presente tem por objeto a abertura das inscrições do Processo Seletivo de contratação de jurados de quesito para o CARNAVAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DE NITERÓI/2023, a se realizar nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2023.

A seleção acontecerá por critério de currículo e escolherá 29 (vinte e nove) Jurados para atuarem no dia 24 e 25 de fevereiro de 2023, sendo 18 (dezoito) escolhidos como titulares e 07 (sete) como suplentes, 02 (dois) Coordenadores de Jurados e 02 (dois) Diretores artísticos, que atuarão nos 02 (dois) dias de Carnaval.

Além desses, serão selecionados 13 (treze) candidatos à jurados para atuarem na Equipe de Impedimentos, atuando nas funções de Coordenadores e de Fiscais de impedimentos, ficando responsáveis pela verificação do cumprimento das obrigações regulamentares. Dentre os 13 (treze escolhidos, serão: 01 (um) Coordenador Geral das Comissões de Obrigatoriedades Regulamentares; 03 (três) Fiscais da Comissão de Contagem; 01 (um) Coordenador da Comissão de Cronometragem; 03 (três) Fiscais para Comissão de Cronometragem; 01 (um) Coordenador de Dispersão; 02 (dois) Fiscais de Dispersão; 02 (dois) Diretores Artísticos de impedimento

#### 02. DA JUSTIFICATIVA

O Carnaval é uma tradição na cultura brasileira, de modo que a realização do Desfile das Escolas de Samba do Carnaval/2023 visa prestigiar tal patrimônio cultural, assim como possibilitar à sociedade uma enriquecedora opção de lazer. Soma-se à isso, a movimentação econômica que proporcionará ao comércio local, uma vez que possibilitará a contratação de diversas empresas para a

disponibilização dos mais variados insumos, dentre eles, a montagem de infraestrutura e a prestação de serviços em geral

É neste sentido que se justifica a presente seleção, visando à maior lisura na escolha daqueles que julgarão as escolas participantes do presente evento e garantindo a impessoalidade e transparência necessária a qualquer atuação da Administração, da qual a Neltur faz parte como Sociedade de Economia

#### 03. DO LOCAL DA EXECUÇÃO e REMUNERAÇÃO:

3.1. Os Desfiles das Escolas de Samba do Carnaval/2023 serão realizados nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2023, no Caminho Niemeyer, onde as equipes de jurados e as equipes de obrigatoriedades receberão toda infraestrutura necessária as suas funções, tais como: ficar alocados em cabines de jurados com ar-condicionado, cronômetros, mapas de notas, mapas de cronometragem para o julgamento das agremiações. **3.2.** A demanda dos serviços previstos neste Edital está diretamente vinculada ao tipo de evento realizado.

- 3.3 Os Diretores Artísticos para Equipe de Jurados receberão R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários 3.3.1 Os Coordenadores de Jurados receberão R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários.
- 3.3.2 Os Jurados receberão R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) diários.
- 3.4 Os Diretores Artísticos para Equipe de Impedimentos receberão R\$ 3.000,00 (três mil reais).
  3.4.1 O Coordenador Geral das Obrigatoriedades Regulamentares receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários.
  3.4.2 Os fiscais da Comissão de Contagem receberão R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) diários.

- 3.5 O Coordenador de Cronometragem receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários.
  3.5.1 Os fiscais da Comissão de Cronometragem receberão R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) diários.
  3.6 O Coordenador de Dispersão receberá R\$ 3.000,00 (três mil reais) diários.
- 3.6.1 Os **Fiscais de Dispersão** receberão R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) diários. **04. DO PRAZO E MODO DE EXECUÇÃO:**

- 4.1 A execução dos serviços previstos ocorrerá nos dias 24, 25 de fevereiro de 2023.
- 4.2 Os escolhidos ficarão confinados em local determinado, estando toda despesa com hospedagem, alimentação e deslocamento a cargo da Neltur, através da organização realizada pela empresa contratada para gerir os desfiles da Cidade de Niterói. 05. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS:

# 5.1 As inscrições serão feitas na sede da Neltur, situada na Estrada Leopoldo Fróes, n.º 773 – São Francisco, Niterói/ RJ, do dia 19 de janeiro ao dia 26 de janeiro de 2023.

- 5.2 Para fins de comprovação dos critérios técnicos e jurídicos deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- Jurídico
- Cópia da Identidade:
- b) Cópia do CPF;

# c) Cópia do Comprovante de Residência do candidato; II-Para o módulo DANÇA (Mestre Sala e Porte Bandeira, Comissão de Frente e Evolução)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser bailarinos, coreógrafos, teatrólogos, dançarinos, produtores de teatro e congêneres, desde que habilitados tecnicamente ao julgamento. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:

XVII- Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; relacionados à cultura popular, como: folclore, costumes e tradições populares, danças, artesanato, brincadeiras infantis, comunicação de massa, indústria cultural, artes corporais e movimento, consciência corporal, movimentos funcionais e expressivos, leitura corporal, expressão dramática na dança, improvisação e composição coreográfica, criação individual e coletiva, expressão corporal espetacular e cotidiana, direção e montagem de espetáculos cênicos, técnicas de interpretação e direção e elementos da

## Para o módulo MÚSICA (Bateria, Samba Enredo e Harmonia)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser maestros, músicos, musicista, professores de música e canto, mestres renomados em ritmos de conjuntos ou grupos folclóricos, compositores, cantores, profissionais graduados em música, historiadores na área musical, artistas plásticos, profissionais graduados em letras, escritores, historiadores e carnavalescos, pesquisadores afins e poetas. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:

l- Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; crendices, lendas, contos, canções, danças; comunicação de massa, indústria cultural, teoria Musical; fundamentos de harmonia, melodia, contraponto, ritmo, forma, andamento; percepção musical; identificação de atributos físicos do som, como volume, timbre e afinação; musicalização e interpretação musical; harmonia e análise musical; noções de estrutura, textura e estilo; gêneros musicais: erudito, popular, folclórica, religiosa; história da arte; principais movimentos/estilos artísticos da antiguidade aos dias de hoje; cultura popular; folclore, costumes e tradições populares.

## I-Para Módulo VISUAL (Alegorias e Adereços, Fantasias e Enredo)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser desenhistas, estilistas, artistas plásticos, profissionais graduados em letras, escritores, historiadores e carnavalescos, pesquisadores, produtores culturais, teatrólogos, estilistas, poetas, Carnavalescos e congêneres. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:

Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; principais movimentos/estilos artísticos da antiguidade aos dias de hoje; cultura popular; folclore, costumes e tradições populares; crendices, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis; comunicação de massa; indústria cultural; teoria e crítica da arte; fundamentos da filosofia da arte; estética; sociologia e

# RIO OFICIA DATA: 25/01/2023



arte; formas de expressão e comunicação artística; desenvolvimento de peças artísticas a partir de temas; criatividade individual e coletiva; fundamentos da linguagem bidimensional, tridimensional e multimídia: nocões básicas de figurino e alegoria: história da Arte.

#### I-Para IMPEDIMENTOS (Contagem, Concentração, Dispersão e Cronometragem)

Poderão participar da seleção aqueles que comprovarem ser bailarinos, coreógrafos, maestros, músicos, professores de música e canto, mestres renomados em ritmos de conjuntos ou grupos folclóricos, compositores, cantores, profissionais graduados em música, pesquisadores afins, historiadores na área musical, artistas plásticos, profissionais graduados em letras, escritores, historiadores e carnavalescos, poetas, produtores culturais, teatrólogos,

estilistas, historiadores, poetas, carnavalescos e congêneres. Para tanto, deverão juntar a seguinte documentação:

XV- Currículo Artístico/Vitae apresentando uma lista de participação (direta ou indireta) em atividades culturais que acrescentem conhecimento/experiência importantes para o perfil de jurado a ser selecionado; crendices, lendas, contos, canções, danças; comunicação de massa; indústria cultural; teoria musical; cultura popular; folcloré, costumes e tradições populares; crendices, superstições, lendas, contos, provérbios, canções, danças, artesanato, jogos, religiosidade, brincadeiras infantis; comunicação de massa; indústria cultural; teoria e crítica da arte; fundamentos da filosofia da arte; estética; sociologia e arte; formas de expressão e comunicação artística; desenvolvimento de peças artísticas a partir de temas; noções básicas de figurino e alegoria; história da arte; curriculum formal. Quesitos a serem julgados nas ESCOLAS DE SAMBAS:

- 1 BATERIA: Observar a manutenção regular e a sustentação da cadência da bateria em consonância com o samba enredo e a perfeita conjunção dos sons emitidos pelos vários instrumentos.
- 2 HARMONIA: Observar a coerência entre a coreografia e o canto.
- 3 SAMBA ENREDO: Observar a criatividade, sem levar em conta possíveis transgressões à gramática normativa. Considerar a riqueza poética, objetividade, clareza e precisão.
- 4 EVOLUÇÃO: Observar a correção no desfilar, a progressão continua desde o início até o final do desfile; o equilíbrio visual, sem grandes espaços vazios (buracos, clarões e aglomerações), de forma a sintetizar a vibração, a empolgação e a espontaneidade dos passistas e alas, como a unidade e a sequência do desfile num todo; formação de beleza entre as alas e alegorías, em conjunto, a sua distribuição como um todo ao longo de toda a Escola distribuída na
- 5 -FANTASIA: Observar a coerência entre o enredo e o desenho das fantasias, beleza da criação, a homogeneidade entre os diversos modelos, a graça e a beleza de seus destaques (no chão).

  6 -ALEGORIA E ADEREÇOS: Observar a imaginação criativa e beleza visual de todo o conjunto alegórico: carros, adereços de mão, cabeças, tripés e
- estandartes, além das correlações entre estes e o conteúdo do enredo, sua identificação em originalidade.
- 7 ENREDO: Observar a coerência da história contada.
- 8 COMISSÃO DE FRENTE: É quem apresenta a Escola, e pede passagem saudando o público, podendo cantar e/ou fazer coreografias. Será observada pela sua postura-atitude (forma como seus integrantes cumprimentam e se comunicam com o público), bem como a adequação de sua fantasia com o enredo da Agremiação
- 9 COREOĞRAFIÁ DO MESTRE SALA E DA PORTA BANDEIRA: Observar a beleza, a agilidade e o bailar no dançar do samba, observando cada um isoladamente e em conjunto. Leveza e criatividade de ambos.
- 10 OS IMPEDIMENTOS: Estes quesitos dizem respeito às obrigações regulamentares contido no regulamento das escolas de samba, onde as mesmas

#### 6. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO:

- 6.1 Somente serão admitidos como participantes os interessados que atenderem a todas as exigências da seleção.
  6.2 O candidato poderá se inscrever em até 02 (dois) módulos de julgamento e estará automaticamente inscrito no módulo impedimento. Os escolhidos poderão ser aproveitados em até 02 (duas) noites do Desfile, compreendendo os dias 24, 25 de fevereiro de 2023.

- 6.3 É proibida a participação na seleção de:
  a) Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
- b) Pessoa Física que seja Servidor Público Municipal de Niterói, estável, terceirizado, em cargos em comissão ou estagiários, lotados na NELTUR. 7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1 O currículo será avaliado e pontuado numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Caso haja dúvida por parte da comissão de seleção, a mesma poderá 7.2 Será considerado habilitado a participar da seleção final os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 8 (oito) pontos e não zerarem em nenhum
- dos componentes exigido.
- 7.3 O candidato não habilitado será excluído do Certame.
- 7.4 Os currículos e os documentos comprobatórios são de caráter eliminatório e classificatório e visam avaliar o grau de conhecimento teórico e prático do candidato, necessário ao desempenho da respectiva função.

#### 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1 A Comissão de Seleção será composta por 2 (duas) pessoas, pela empresa contratada para gestão dos desfiles e por 01 (um) convidado da sociedade civil, considerando o currículo e o conhecimento dos mesmos nas áreas de análise.
- 8.2 Os trabalhos da Comissão de Seleção contarão com o apoio técnico, jurídico e administrativo de servidores da NELTUR.
- 8.3 A Comissão de Seleção, após análise, divulgará os selecionados e aprovados no dia 7 de Fevereiro de 2023.
  8.4 A Comissão de Seleção irá apresentar em sua Ata de Resultados a proposta de categoria a ser julgada por cada candidato selecionado.
- 8.5 O resultado da seleção será encaminhado à Presidência da NELTUR, estando devidamente assinado por todos os membros da Comissão de Seleção, considerando a quantidade de inscritos.
- 8.6 A divulgação do resultado será realizada através do endereço eletrônico: www.visit.niteroi.br, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

  9 - DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO PELOS HABILITADOS

- 9.1 O candidato habilitado deverá assinar o Termo de Contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado em Diário Oficial de Niterói.
- 9.2 Caso o candidato não atenda ao prazo indicado no item 9.1, contado da data da Convocação, perderá o direito ao credenciamento, estando automaticamente excluído do processo.
- 9.3 Os Jurados que não atenderem aos requisitos da seleção serão excluídos automaticamente do processo.
  9.4 A listagem de candidatos selecionados possui prazo de 48 (quarenta e oito) horas para contestação.
  10. DOS CONTRATOS E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 A contratação dos serviços objeto deste Edital dar-se-á por meio de Termo de Contrato a ser firmado entre a Neltur e os vencedores da Seleção.
- 10.2 A execução do contrato, bem como os casos omissos deste edital, será regulada pelas cláusulas contratuais e pelo presente Edital.
  10.3 O pagamento será efetuado através de transferência bancária, sendo realizado no prazo de até 15 dias uteis após a realização dos desfiles.
- 10.4 O descumprimento, por parte do/a contratado/a, de qualquer dos deveres atribuídos, bem como a inobservância das normas estabelecidas neste Edital, implicarão em rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades cabíveis nos moldes do Termo de Contrato firmado. 11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 11.1 Aos selecionados que assinarem o Termo de Contrato e que não cumprirem com as exigências constantes neste Edital, serão aplicadas as medidas
- administrativas e judiciais cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

  11.2 Em caso de aplicação de sanção, o/a selecionado/a terá sua inscrição constante da relação de inadimplentes com a Neltur.
- 11.3 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção, implicará na eliminação sumária do (a) respectivo
- (a) candidato, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes.

  11.4 Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Comissão de Carnaval 2023 submetida à apreciação da empresa contratada e do Diretor Presidente da Neltur em última instância administrativa.
- 11.5 É garantido à Neltur o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a gualquer tempo, no todo ou em parte, esta Seleção, dando ciência aos participantes, na forma da legislação.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA

PORT. Nº. 37/2023- Dispensar a contar de 21/01/2023, STHEFANIE VIEIRA DE PAULA CORDEIRO CAMINHA da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO

TÉCNICO – 3.

PORT. Nº. 38/2023- Designar a contar de 21/01/2023, THIAGO GOMES VIEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 3, em vaga decorrente da dispensa de Sthefanie Vieira de Paula Cordeiro Caminha.

# DIÁRIO OFICIAL DIÁRIO OFICIAL DATA: 25/01/2023



PORT. Nº. 39/2023 - Dispensar a contar de 25/01/2023, CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ CORNELIO da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 9

PORT. Nº. 40/2023 – Designar a contar de 25/01/2023, CLAUDIO RODRIGO DE CARVALHO FERNANDES para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 9, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Henrique de Queiroz Cornelio.

PORT. Nº. 41/2023 - Dispensar a contar de 25/01/2023, CLAUDIO RODRIGO DE CARVALHO FERNANDES da FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 11

PORT. Nº. 42/2023 – Designar a contar de 25/01/2023, CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ CORNELIO para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 11, em vaga decorrente da dispensa de Claudio Rodrigo de Carvalho Fernandes.

PORT. №. 43/2023 – Designar a contar de 25/01/2023, WESLEY EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer a FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 4, em vaga decorrente da dispensa de Neuza Maria Souza Pinto.

#### ORDEM DE REINÍCIO

Estamos concedendo Reinício ao Contrato nº. 079/2018, firmado com a Empresa COOPERATIVA CULTURA LTDA, objetivando a execução das Obras e/ou Serviços de "CONTRATAÇÃO DE SALVAMENTO ARQUEOLÓGICO DO SÍTIO VIRAÇÃO II, SITUADO NA ÁREA DO EMBOQUE CHARITAS E ÁREA DE EDIFICAÇÃO ANTIGA NO TRECHO 08 DO CORREDOR – BRT (TRANSOCEÁNICA), nesta cidade" a partir de 01/12/2022 com término previsto para 31/03/2023. Proc. nº. 510003348/2016.

#### CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS as empresa HABILITADA, SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA para continuidade do certame, a comparecer em nossa Sede, EMUSA, ás 11:00 (onze), do dia 25 / 01 / 2023, para abertura das PROPÓSTAS de PREÇOS, da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 029 / 2022 — Processo nº. 510004171/2022.

#### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 157/2022; PARTES: EMUSA e RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA; ÓBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens novos: R\$1.647,57 (mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); Itens acrescidos: R\$29.779,53 (vinte e nove mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e três centavos), Itens reduzidos: R\$31.531,22 (trinta e um mil quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos), representando 20,12% de alteração contratual, com uma redução de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos) no valor contratual; Processo nº 510004083/2022; FUNDAMENTO: art. 58, I e 65, I "a" e "b", todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 25/10/2022.

#### **EXTRATO**

INSTRUMENTO: 01 TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 125/2022; PARTES: EMUSA e RR CONSTRUÇÕES E REFORMA DE EDIFÍCIOS LTDA; OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens novos: R\$77.334,88 (setenta e sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos); itens reduzidos: R\$77.335,39 (setenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos); representando 12,28% de alteração contratual, gerando uma redução de R\$0,51 (cinquenta e um centavos) no valor contratual; Processo nº 510004652/2022; FUNDAMENTO: art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 12/12/2022.